



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 170, de 26 de outubro de 2001
(Lei n° 15, de 26 de outubro de 2001)

Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro “Novo Progresso” e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO “NOVO PROGRESSO”, inscrita no CNPJ sob o n° 04.579.932/0001-91, com sede na Rua Cabo José Dias, n° 14, em São João do Manteninha.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 26 de outubro de 2001; 9° Ano de Emancipação Política.

HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO
Prefeito